



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

I

Série

Número 76

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 183/2024

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio, alterada pela Portaria n.º 902/2023, de 27 de novembro, que aprova a tabela de preços dos serviços prestados pela empresa denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, às pessoas singulares que pretenda, abater animais que tenham por único fim o autoconsumo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 183/2024**

de 16 de maio

Sumário:

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio, alterada pela Portaria n.º 902/2023, de 27 de novembro, que aprova a tabela de preços dos serviços prestados pela empresa denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, às pessoas singulares que pretenda, abater animais que tenham por único fim o autoconsumo.

Texto:

Segunda alteração à Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio

Considerando a Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio, alterada pela Portaria n.º 902/2023, de 27 de novembro, que aprovou a tabela de preços dos serviços prestados pela empresa denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM às pessoas singulares que pretendam abater animais que tenham por único fim o autoconsumo;

Considerando a importância de se proceder à atualização automática dos preços a praticar pelo CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de acordo com o coeficiente de atualização anual resultante da totalidade da variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, registada no ano imediatamente anterior pelo organismo oficial de estatística da Região Autónoma da Madeira, correspondente a + 4,95%.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e de Agricultura e Ambiente, nos termos da subalínea ii) da alínea d) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M, de 14 de março e da subalínea ii) da alínea d) do n.º 2 do artigo 18 dos Estatutos do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados pelo mesmo diploma e publicados em anexo, bem como da alínea c) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação e numeração das Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria procede à segunda alteração da Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio, alterada pela Portaria n.º 902/2023, de 27 de novembro, que aprova a tabela de preços dos serviços prestados pela empresa denominada CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, às pessoas singulares que pretenda, abater animais que tenham por único fim o autoconsumo.

Artigo 2.º

Alteração ao anexo único da Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio

O anexo único à Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio, na sua atual redação, que estabelece a tabela de preços do CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, dos serviços prestados aos utentes que apresentem para abate no CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., um número máximo de 2 bovinos por ano, destinados unicamente ao autoconsumo e que consta do Anexo Único à Portaria n.º 54/2008, de 5 de maio, na sua atual redação, aos quais acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Ambiente, aos 15 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

ANEXO
(a que se refere o artigo 2.º)

Unidade: Euros

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		ESPECIES								
		BOVINOS	SUÍNOS		OVINOS		CAPRINOS		EQUÍDEOS	CUNÍDEOS
			Leitões	Adultos	Borregos	Adultos	Cabritos	Adultos		
Serviços do Matadouro										
Serviços de abate e preparação de carcaça (por cabeça)			1.41 €		1.41 €		1.41 €			
Serviços de abate e preparação de carcaça (por Kg)		0.13 €	0.09 €	0.09 €	0.09 €	0.14 €	0.09 €	0.14 €	0.13 €	
Transporte (por Kg)		0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	
Taxa de transporte ao Sáb./ Dom./ Fer. (acréscimo) 25%		25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	25.00%	
Abate de urgência no Matadouro (por cabeça)		56.21 €	11.25 €	56.21 €	11.25 €	56.21 €	11.25 €	56.21 €	5.63 €	
Abate fora do Matadouro (por cabeça)		84.30 €		84.30 €		84.30 €		84.30 €		
Abate e preparação fora do Matadouro (por cabeça)		168.60 €		112.40 €		112.40 €		112.40 €	168.60 €	
Taxa frigorífica/dia, após as primeiras 24h (por kg)		0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	0.05 €	
Transporte de animais vivos (por cabeça)		42.72 €		16.87 €		16.87 €		16.87 €	42.72 €	
Lavaçom de viaturas	1 Piso Pequeno (Até 3500 Kgs)	2.82 €								
	1 Piso Grande (Superior a 3500 Kgs)	5.63 €								
	2 Pisos	8.44 €								

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)